PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 166/2025

EMENTA: Dispõe sobre a distribuição gratuita de lenços turbantes aos pacientes oncológicos atendidos pela rede pública de saúde no Município de Pato Branco.

AUTOR: Vereador Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de setembro de 2025

RELATOR: Alexandre Zoche

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária nº 166/2025, de autoria do Vereador Rodrigo José Correia, tem por finalidade instituir a distribuição gratuita de lenços turbantes aos pacientes oncológicos em tratamento pela rede pública de saúde do Município de Pato Branco, especialmente àqueles submetidos a procedimentos que resultem em queda capilar, como quimioterapia e radioterapia.

A proposição busca promover a dignidade, a autoestima e o bem-estar dos pacientes oncológicos, reconhecendo a importância do cuidado psicossocial como parte integrante do tratamento de saúde. O projeto prevê que a distribuição será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados critérios objetivos, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais, empresas e voluntários para a confecção ou doação dos turbantes.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, a Comissão de Orçamento e Finanças destaca que o projeto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, tampouco impõe impacto financeiro relevante e imediato aos cofres públicos, uma vez que sua execução poderá ocorrer por meio de doações, parcerias e ações voluntárias, conforme expressamente autorizado no texto legal.

Sob o aspecto jurídico, conforme Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa, inexiste óbice legal ou constitucional à tramitação da matéria, sendo reconhecida sua pertinência quanto à competência municipal, ao interesse local e à promoção do direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/98B7-0E23-380F-77AA e informe o código 98B7-0E23-380F-77AA

Dessa forma, considerando que a proposição não afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, não implica renúncia de receita e não gera desequilíbrio orçamentário, esta Comissão entende que não há impedimentos de natureza orçamentária ou financeira à sua tramitação.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, a inexistência de impacto financeiro significativo ao Município e a compatibilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2025 com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/98B7-0E23-380F-77AA e informe o código 98B7-0E23-380F-77AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98B7-0E23-380F-77AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 11/02/2026 17:27:00 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 11/02/2026 17:36:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 11/02/2026 17:40:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 11/02/2026 18:04:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 18:05:59 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/98B7-0E23-380F-77AA